

Ipirá/SC, 05 de dezembro de 2023.

Ofício nº 084/2023 – SMAF

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Arlete Terezinha Huf
Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ipirá – Santa Catarina

Senhora Presidenta,

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 052, que autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento exercício 2023, para aprovação em **Regime de Urgência** e solicitar que seja providenciada a **realização de Sessão Extraordinária**, para aprovação do referido Projeto de Lei.

Justificativa: O presente projeto de lei buscar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no orçamento vigente de 2023. Os recursos são oriundos de excesso de arrecadação de 2023 e anulação de dotações orçamentárias de investimentos e custeios não realizados no ano de 2023, e principalmente da anulação de dotação de recursos alocados na Secretaria de Cultura, que seriam utilizados para a realização da Expo Ipirá. Em virtude do cancelamento deste evento se faz necessário a realocação dos recursos, para custear as manutenções e reparos que serão feitos nas estradas devido aos grandes estragos ocasionados com os episódios de alagamentos e enchentes ocorridos no último mês, pagamento da folha de pagamento de dezembro, e demais custos de manutenção dos trabalhos das secretarias.

Por fim, expostas as razões determinantes da iniciativa, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração e aguardo a aprovação dessa Lei Ordinária

Atenciosamente,

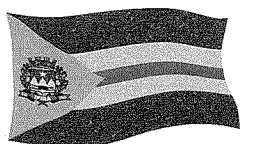
Recebido

em

05/12/2023

Caruso


Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 052 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO BALDISSERA, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Submete à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento da **Prefeitura Municipal de Ipira**, no valor de **R\$ 1.217.453,73** (um milhão, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 03.001 – Diretoria de Administração

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção do Dpto. de Administração

Modalidade: 12 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 15.000,00

Órgão: 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade: 04.002 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Ações do FMAS

Modalidade: 21 – 3.1.90.00.00.00.00.1.661.0000.0609 – Transf. FEAS/FMAS Conf. Estadual

Valor a Suplementar: R\$ 32.800,00

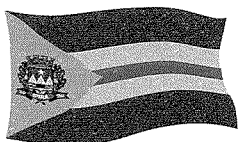
Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05.003 – Fundo Municipal de Desenv. Rural - FUNDERURAL

Projeto/Atividade: 2.014 – Manutenção do FUNDERURAL

Modalidade: 40 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 95.000,00



49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade: 06.001 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 1.009 – Modernização do Setor Rodoviário

Modalidade: 45 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 50.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.002 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.021 – Alimentação do Ensino Infantil

Modalidade: 54 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0201 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 25.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.002 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do Ensino Infantil

Modalidade: 57 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.1001.0201 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 40.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.024 – Alimentação do Ensino Fundamental

Modalidade: 59 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1001.0201 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 15.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade: 62 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.1001.0201 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 433.948,25

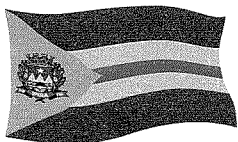
Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade: 62 – 3.1.90.00.00.00.00.2.500.1001.0201 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 108.068,04



Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade: 62 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.501.1001.00712 – AFM - Apoio Fin. aos Municípios

Valor a Suplementar: R\$ 289.637,44

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade: 64 – 3.3.90.00.00.00.00. 1.500.1001.0201 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 60.000,00

Órgão: 08.000 – ENCARGOS ESPECIAIS

Unidade: 08.001 – Encargos Especiais

Projeto/Atividade: 0.002 – Demais Operações Especiais

Modalidade: 76 – 3.3.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 35.000,00

Órgão: 90.000 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Unidade: 90.001 – Serviços de Utilidade Pública

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar

Modalidade: 94 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 16.000,00

Órgão: 90.000 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Unidade: 90.001 – Serviços de Utilidade Pública

Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar

Modalidade: 95 – 3.3.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 2.000,00

Art. 2º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos:

§ 1º. Do **excesso de arrecadação** na fonte de recursos: 1.661.0000.0609 – Transf. FEAS/FMAS Conf. Estadual – Valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

§ 2º. Do **excesso de arrecadação** na fonte de recursos: 1.501.1001.00712 – AFM - Apoio Financeiro aos Municípios – Valor de R\$ 289.637,44 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

§ 3º. Da **anulação parcial/total** das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 03.001 – Diretoria de Administração

Projeto/Atividade: 1.004 – Modernização Administrativa SMAF

Modalidade: 7 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 9.280,12

Órgão: 03.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 03.002 – Diretoria de Finanças

Projeto/Atividade: 2.004 – Diretoria de Contabilidade e Finanças

Modalidade: 15 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 10.000,00

Órgão: 05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05.001 – Diretoria de Agricultura

Projeto/Atividade: 1.006 – Modernização Agrícola

Modalidade: 33 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 138.920,12

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade: 06.001 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 2.017 – Diretoria de Infraestrutura e Transportes

Modalidade: 46 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 100.000,00

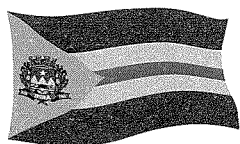
Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade: 06.002 – Diretoria de Urbanismo

Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção da Diretoria de Urbanismo

Modalidade: 49 – 3.1.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 20.000,00





GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

Órgão: 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Unidade: 06.002 – Diretoria de Urbanismo

Projeto/Atividade: 2.019 – Ações de Limpeza Urbana

Modalidade: 51 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 20.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.002 – Ensino Infantil

Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do Ensino Infantil

Modalidade: 58 – 3.3.90.00.00.00.00.1.501.1001.0201 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 20.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.003 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2.025 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Modalidade: 60 – 3.3.90.00.00.00.00.1.501.1001.0201 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 45.000,00

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.009 – Setor de Esportes

Projeto/Atividade: 1.015 – Modernização da Estrutura Esportiva

Modalidade: 69 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 15.890,30

Órgão: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade: 07.009 – Setor de Esportes

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção do Dpto de Desporto

Modalidade: 72 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 20.000,00

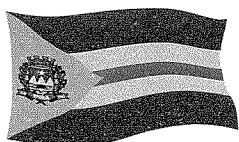
Órgão: 16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. IND. E COMÉRCIO

Unidade: 16.001 – Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 1.017 – Modernização Cultural

Modalidade: 78 – 4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 15.600,00



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

Órgão: 16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. IND. E COMÉRCIO

Unidade: 16.001 – Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2.036 – Apoio as Ações Culturais

Modalidade: 79 – 3.1.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 5.000,00

Órgão: 16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. IND. E COMÉRCIO

Unidade: 16.001 – Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2.036 – Apoio as Ações Culturais

Modalidade: 81 – 3.3.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 341.931,96

Órgão: 16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. IND. E COMÉRCIO

Unidade: 16.001 – Fundo Municipal de Cultura

Projeto/Atividade: 2.036 – Apoio as Ações Culturais

Modalidade: 81 – 3.3.90.00.00.00.00. 2.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 108.068,04

Órgão: 16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. IND. E COMÉRCIO

Unidade: 16.002 – Diretoria de Industria e Comercio

Projeto/Atividade: 2.037 – Diretoria de Industria e Comercio

Modalidade: 82 – 3.3.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 3.138,40

Órgão: 16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. IND. E COMÉRCIO

Unidade: 16.003 – Fundo Municipal de Turismo - Fundetur

Projeto/Atividade: 2.035 – Ações do Turismo

Modalidade: 86 – 3.3.90.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Anular: R\$ 3.099,35

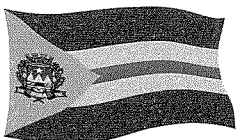
Órgão: 90.000 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Unidade: 90.001 – Serviços de Utilidade Pública

Projeto/Atividade: 2.048 – Participação no Consorcio CIALAR

Modalidade: 91 – 3.1.71.00.00.00.00. 1.500.0000.0200 – Aplicações Diretas

Valor a Suplementar: R\$ 19.088,00



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde de Ipira**, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.039 – Programa Saúde da Família

Modalidade: 10 – 3.1.90.00.00.00.00.1.600.0000.0280 – APS Atenção Primaria em Saúde

Valor a Suplementar: R\$ 100.000,00

Órgão: 12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 12.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.039 – Programa Saúde da Família

Modalidade: 10 – 3.3.90.00.00.00.00.1.600.0000.0280 – APS Atenção Primaria em Saúde

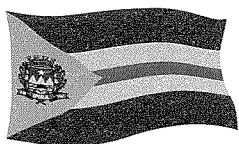
Valor a Suplementar: R\$ 20.000,00

Art. 4º Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes de recursos:

§ 1º. Do **excesso de arrecadação** na fonte de recursos: 1.600.0000.0280 – APS Atenção Primaria em Saúde – Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 5º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1.421 de 23/11/2022, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023 – LDO e da Lei 1.424/2022 de 01/12/2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2023.

Art. 6º Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.378 de 18/08/2021, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências.



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC



GOVERNO MUNICIPAL

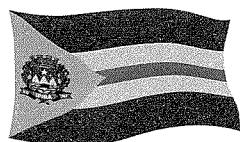
IPIRA

Art. 7º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

IPIRA

49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br

Rua 15 de Agosto, 342 - Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC